



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.704, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Concede reajuste aos vencimentos dos profissionais do magistério e atualiza as tabelas remuneratórias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) os vencimentos dos profissionais do magistério do Município de Quirinópolis, ativos, inativos e pensionistas com paridade.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto nos art. 1º, fica alterado o ANEXO V, TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE E TRANSITÓRIO da LEI Nº 3.108, DE 11 DE JUNHO DE 2014 disposto em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

**Anderson
de Paula**

Assinado de forma digital por
anderson de paula
silva:89104277104
Dados: 2026.03.11 16:14:34 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR
ANDRADE:49249
045115

Assinado de forma
digital por VALMIR
ANDRADE:492490451
15

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

LEI Nº 3.108, DE 11 DE JUNHO DE 2014
ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE E TRANSITÓRIO

NÍVEL	C.H.	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
		inicial	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos
Nível I	30	2.696,04	2.749,96	2.804,96	2.861,06	2.918,28	2.976,65	3.036,18	3.096,90	3.158,84	3.222,02	3.286,46	3.352,19
	40	3.594,78	3.666,68	3.740,01	3.814,81	3.891,11	3.968,93	4.048,31	4.129,28	4.211,86	4.296,10	4.382,02	4.469,66
Nível II	20	1.834,12	1.870,80	1.908,22	1.946,38	1.985,31	2.025,01	2.065,51	2.106,82	2.148,96	2.191,94	2.235,78	2.280,49
	30	2.751,19	2.806,21	2.862,33	2.919,58	2.977,97	3.037,53	3.098,28	3.160,25	3.223,45	3.287,92	3.353,68	3.420,75
	40	3.668,22	3.741,59	3.816,42	3.892,75	3.970,60	4.050,01	4.131,01	4.213,63	4.297,91	4.383,87	4.471,54	4.560,97
Nível III	20	1.874,05	1.911,53	1.949,76	1.988,76	2.028,53	2.069,10	2.110,48	2.152,69	2.195,75	2.239,66	2.284,46	2.330,14
	30	2.811,07	2.867,30	2.924,64	2.983,13	3.042,80	3.103,65	3.165,73	3.229,04	3.293,62	3.359,49	3.426,68	3.495,22
	40	3.748,11	3.823,07	3.899,53	3.977,52	4.057,07	4.138,22	4.220,98	4.305,40	4.391,51	4.479,34	4.568,92	4.660,30
Nível IV	20	2.131,49	2.174,12	2.217,61	2.261,96	2.307,20	2.353,34	2.400,41	2.448,42	2.497,38	2.547,33	2.598,28	2.650,24
	30	3.160,66	3.223,87	3.288,35	3.354,12	3.421,20	3.489,62	3.559,41	3.630,60	3.703,22	3.777,28	3.852,83	3.929,88
	40	4.267,21	4.352,55	4.439,60	4.528,39	4.618,96	4.711,34	4.805,57	4.901,68	4.999,71	5.099,71	5.201,70	5.305,74